



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

BOLETIM SEMANAL

Julgados do Tribunal de Justiça do Ceará
Publicados no dia 24 de abril de 2026

1. Agravo Interno Criminal. Rel. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Vice Presidente TJCE).

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO INTERNO. **DECISÃO QUE INADMITE RECURSO EXTRAORDINÁRIO. VIA RECURSAL INADEQUADA. ERRO GROSSEIRO.** APLICAÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA NO ENUNCIADO ID. 425, DO 1º CONGRESSO STJ DA SEGUNDA INSTÂNCIA FEDERAL E ESTADUAL. RECURSO NÃO CONHECIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

2. Agravo Interno Criminal 0800227-72.2024.8.06.0001. Rel. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Vice Presidente TJCE).

Ementa: PENAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AGRAVO INTERNO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO FUNDADA NO TEMA 660 DO STF. AUSÊNCIA DE REPERCUSSÃO GERAL. OFENSA REFLEXA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E DEVIDO PROCESSO LEGAL. ART. 5º, LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. **AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO AGRAVADA. RAZÕES RECURSAIS VOLTADAS AO MÉRITO INFRACONSTITUCIONAL (TIPIFICAÇÃO, EMENDATIO LIBELLI, PRESCRIÇÃO, CONDIÇÕES DA AÇÃO). INOBSERVÂNCIA DO ART. 1.021, § 1º, DO CPC. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.**



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

3. Embargos de Declaração 0013917-09.2021.8.06.0293. Rel. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Vice Presidente TJCE).

Ementa: DIREITO PROCESSUAL PENAL E CONSTITUCIONAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. **INGRESSO DOMICILIAR. TEMAS 280 E 660 DA REPERCUSSÃO GERAL.** EMBARGOS REJEITADOS.

4. Agravo Interno Criminal 0202493-78.2024.8.06.0293. Rel. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Vice Presidente TJCE).

Ementa: CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL PENAL. RECURSO ESPECIAL. **NEGATIVA DE SEGUIMENTO. TESE 280 DA REPERCUSSÃO GERAL.** AGRAVO INTERNO DESPROVIDO.



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

5. Agravo Interno Criminal 0011982-97.2025.8.06.0064. Rel. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato (Vice Presidente TJCE).

Ementa: DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. VÍCIO NO RECONHECIMENTO PESSOAL DO ACUSADO. EXISTÊNCIA DE PROVAS AUTÔNOMAS. APLICAÇÃO DO TEMA REPETITIVO 1.258/STJ. PRETENSÃO DE REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA 7/STJ. AGRAVO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO.